

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 11 de novembro de 2022 • ANO IV – EDIÇÃO Nº 833

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.413, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil), nas seguintes dotações orçamentárias:

**Despesa:** 7239

**Órgão:** 05 Secretaria da Educação

**Unidade:** 1 – Educação

**Função:** 12 – Educação

**Subfunção:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 2035 – Nova Sede da Secretaria da Educação

**Ação:** 159 – Construção, Ampliação e Melhoria da Nova Sede da Sec. Da Educação

**Fonte de Recursos:** 1147 – Transf. Emenda 202232400004

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

**Valor:** R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a Emenda Parlamentar nº 202232400004, no valor de R\$ 100.000,00 recebida pela Secretaria Municipal de Educação:

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 11 de novembro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 2.414, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.846,96.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 39.846,96 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**Dotação:** 7242

**Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

**Unidade:** 1 – Gabinete do Prefeito

**Função:** 6 – Segurança Pública



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS  
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site  
[www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial](http://www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial) ou via QR Code.



**Subfunção:** 182 – Defesa Civil  
**Programa:** 2031 – Segurança Pública  
**Ação:** 260 – Manutenção e Vídeo Monitoramento  
**Fonte de Recursos:** 1 – Livre  
**Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
**Valor:** R\$ 4.232,32

**Dotação:** 7243  
**Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências  
**Unidade:** 1 – Gabinete do Prefeito  
**Função:** 6 – Segurança Pública  
**Subfunção:** 182 – Defesa Civil  
**Programa:** 2031 – Segurança Pública  
**Ação:** 293 – Apoio à Assoc. dos Amigos da BM de General Câmara  
**Fonte de Recursos:** 1 – Livre  
**Natureza da Despesa:** 4.4.50.41.00.00.00 – Contribuições  
**Valor:** R\$ 12.632,32

**Dotação:** 7245  
**Órgão:** 05 – Secretaria de Educação  
**Unidade:** 1 – Secretaria de Educação  
**Função:** 12 – Educação  
**Subfunção:** 122 – Administração Geral  
**Programa:** 2010 – Gestão Administrativa  
**Ação:** 160 – Apoio e Incentivo ao CPMS  
**Fonte de Recursos:** 1 – Livre  
**Natureza da Despesa:** 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais  
**Valor:** R\$ 8.982,32

**Dotação:** 7246  
**Órgão:** 09 – Secretaria de Agricultura  
**Unidade:** 1 – Secretaria de Agricultura  
**Função:** 20 – Agricultura  
**Subfunção:** 122 – Administração Geral  
**Programa:** 2003 – Agricultura Forte  
**Ação:** 294 – Apoio ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de General Câmara  
**Fonte de Recursos:** 1 – Livre  
**Natureza da Despesa:** 3.3.50.41.00.00.00 Contribuições  
**Valor:** R\$ 14.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução de recurso de igual importância nas seguintes dotações:

NATUREZA 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE- 357.....	R\$ 8.982,32
NATUREZA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 96.....	R\$ 8.500,00
NATUREZA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 117.....	R\$ 5.500,00
NATUREZA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 6565.....	R\$16.864,64

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 11 de novembro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
 Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 137, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei nº 2.348/2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações:

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<i>Despesas Correntes</i>		
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 234	R\$	1.500,00

<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.500,00</b>
-----------------	------------	-----------------

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.500,00</b>
--------------	------------	-----------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<i>Despesas Correntes</i>		
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 233	R\$	1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.500,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.500,00</b>
--------------	------------	-----------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 10 de novembro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
 Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 138, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 2.413/2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<i>Despesas de Capital</i>		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 7239	R\$	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
--------------	------------	-------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a Emenda Parlamentar nº 202232400004, no valor de R\$ 100.000,00 recebida pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 11 de novembro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
 Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 139, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.846,96.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 2.414/2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 39.846,96 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<i>Despesas de Capital</i>		
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 7242	R\$	4.232,32
4.4.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES 7243	R\$	12.632,32
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>16.864,64</b>

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<i>Despesas Correntes</i>		
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 7245	R\$	8.982,32
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>8.982,32</b>



**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

*Despesas Correntes*

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES 7246	R\$	14.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>14.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>39.846,96</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 2º** Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução de recurso de igual importância nas seguintes dotações:  
 NATUREZA 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE- 357.....R\$ 8.982,32  
 NATUREZA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 96.....R\$ 8.500,00  
 NATUREZA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 117.....R\$ 5.500,00  
 NATUREZA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 6565.....R\$16.864,64

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 11 de novembro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 337, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Cria Comissão Municipal para avaliar impactos sociais, culturais e econômicos, bem como para tratar da destinação dos bens imóveis devido a desativação do Arsenal de Guerra de General Câmara.

**JOÃO CARLOS FORNARI**, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019 e:

Considerando a Portaria EME/C Ex nº 904, de 11 de novembro de 2022 e o Boletim do Exército nº 45-A/2022, em que fica definida a desativação do Arsenal de Guerra de General Câmara;  
 Considerando o Memorando nº 1.438/2022 do Gabinete do Prefeito.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica criada Comissão Municipal para avaliar os impactos sociais, culturais e econômicos, bem como para tratar sobre a destinação dos bens imóveis, devido a desativação do Arsenal de Guerra de General Câmara.

**Art. 2º** A Comissão fica constituída com os seguintes membros:

- 1 - Prefeito Municipal: Helton Holz Barreto
- 2 - Procurador jurídico: Thiago Pereira Reichel
- 3 - Advogado Municipal: Gustavo Anjos Baptista
- 4 - Advogada Municipal: Maria Clara M. Reichel
- 5 - Secretaria de Planejamento: Carla Muller
- 6 - Engenheiro: Jordão Oliveira
- 7 - Secretaria de obras: Sandro Correia
- 8 - Secretaria de administração, divisão de patrimônio: Carlos Augusto Duarte
- 9 - Secretaria de Educação: Carlos Alberto Ribeiro da Silva

**Art. 3º** A comissão fica autorizada a criar Conselho Municipal para tal finalidade.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 11 de novembro de 2022.

**JOÃO CARLOS FORNARI**

Secretário Municipal de Administração

**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.**

